EDITAL N° 009/2019/IFMT-SRS

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT – Campus Sorriso, por intermédio do seu Diretor-Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO,** através deste Edital, o **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES** para novas vagas pelo Programa de Monitoria Didática, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária para o ano letivo de 2019, no *Campus* Sorriso, situado na Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, Sorriso – MT.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa de Monitoria Didática do IFMT *Campus* Sorriso, no ano de 2019, será executado por meio da concessão de 17 novas vagas, nas categorias, quantidade, modalidades e valores distribuídos da seguinte forma:

	Componente Curricular	Nº de Vagas	Cursos a serem atendidos	Modalidade	Valor da bolsa
01	Agricultura II	01	Téc. em Agropecuária	Voluntária	Sem bolsa
02	Bioquímica	01	Eng. Agronômica e Tec. em Produção de Grãos	Voluntária	Sem bolsa
03	Educação Física	01	Téc. em Alimentos e Agropecuária	Voluntária	Sem bolsa
04	Física I	01	Téc. em Alimentos e Agropecuária	Com Bolsa	R$ 200,00
05	Física II	01	Téc. em Alimentos e Agropecuária	Com Bolsa	R$ 200,00
06	Geografia I	01	Téc. em Alimentos e Agropecuária	Voluntário	Sem bolsa
07	História II	01	Téc. em Alimentos e Agropecuária	Com Bolsa	R$ 200,00
08	Língua Inglesa	01	Téc. em Alimentos e Agropecuária	Voluntária	Sem bolsa
09	Matemática	01	Tecnologia em Produção de Grãos e Tecnologia em Gestão Ambiental	Voluntária	Sem bolsa
10	Matemática II	01	Téc. em Alimentos e Agropecuária	Com Bolsa	R$ 200,00

11	Microbiologia de Alimentos	01	Téc. em Alimentos	Com Bolsa	R$ 200,00
12	Português	01	Téc. em Alimentos e Agropecuária	Com Bolsa	R$ 200,00
13	Projetos Agroindustriais	01	Téc. em Alimentos	Com Bolsa	R$ 200,00
14	Química I	01	Téc. em Alimentos e Agropecuária	Com Bolsa	R$ 200,00
15	Química II	01	Téc. em Alimentos e Agropecuária	Com Bolsa	R$ 200,00
16	Sociologia	01	Téc. em Alimentos e Agropecuária	Com Bolsa	R$ 200,00
17	Zootecnia I	01	Téc. em Agropecuária	Com Bolsa	R$ 200,00

2.2 A Monitoria Didática é uma modalidade da Assistência Estudantil destinada aos/as estudantes que necessitam de acompanhamento e apoio pedagógico temporário para melhoria de seu desempenho em determinados componentes curriculares em que estejam apresentando dificuldades.

2.3 Ao/a estudante monitor/a compete o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, orientadas por docente, com vistas a contribuir na formação acadêmica dos/as estudantes do IFMT *Campus* Sorriso.

2.4 A função do/a monitor/a **não** constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT *Campus* Sorriso.

2.5 Em nenhuma hipótese o/a estudante monitor/a deve ser aproveitado/a para suprir carências de servidores/as da Instituição.

2.6 O exercício da Monitoria implica no cumprimento de até 08 horas semanais de atividades, as quais não podem coincidir com o horário das aulas do/a estudante em seu curso regular e nem prejudicar o horário das suas atividades acadêmicas.

2.7 São objetivos da Monitoria:

a. criar condições para que os/as discentes participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

b. acompanhar os/as discentes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e retenção;

c. colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação dos/as discentes, sob orientação do/a docente, no atendimento a seus pares, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e/ou defasagem de estudos/conteúdos.

3. DO PUBLICO ALVO

3.1 O presente processo seletivo que trata este edital será destinado aos/as estudantes que atendem os seguintes critérios:

a. ser estudante regularmente matriculado/a e frequente em curso presencial de nível técnico ou superior do IFMT *Campus* Sorriso;

b. ter cursado o componente curricular ou equivalente;

c. ter obtido aprovação no componente curricular na qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

d. não ter reprovado/a no componente curricular;

e. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

f. não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

g. não possuir qualquer outra bolsa de mérito ou auxílio regular da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

3.2 Em caso de empate, como critério de seleção, o/a docente/a orientador/a deverá priorizar o/a candidato/a que possuir uma renda bruta familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, atendendo a normatização do Decreto 7.234/2010[1].

[1] Regulamento Geral do Programa de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso.

3.3 Ficam excluídos/as deste processo seletivo os/as estudantes que possuem vínculo com IFMT *Campus* Sorriso apenas para o cumprimento de atividades complementares, TCC e/ou Estágio Curricular.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O/a estudante interessado em participar deste processo seletivo poderá se inscrever em apenas uma disciplina através do preenchimento ficha de inscrição (Anexo I), devidamente do preenchimento e assinada, **somente nos dias 04 e 05 de abril de 2019.**

4.2 Ao/a responsável pelo componente curricular, durante a realização do processo seletivo, compete:

a. fazer contato, avaliar e selecionar os/as estudantes candidatos/as, considerando os critérios descritos no item 3 deste edital.

b. apresentar o Relatório de Seleção (Anexo II), o Plano de Atividades (Anexo III) do componente curricular a ser desenvolvido na Monitoria Didática e o Termo de Compromisso do Monitor/a (Anexo IV), devidamente preenchidos e assinados, dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste processo seletivo.

4.3 O não cumprimento das regras e dos prazos exigidos neste edital (referentes à entrega de Relatório de Seleção, Plano de Atividades e Termo de Compromisso do Monitor/a), durante o processo seletivo, acarretará na desclassificação dos/as estudantes que se candidataram à vaga de monitoria, bem como no cancelamento da disciplina ofertada, sendo o recurso realocado ao Programa de Incentivo à Permanência.

4.4 A publicação da minuta do edital, da lista de inscritos, do resultado preliminar e do resultado final do processo seletivo será realizada em murais localizados nos espaços de ampla circulação do *Campus* e no site da Instituição http://srs.ifmt.edu.br.

4.5 A interposição de recurso poderá ser apresentada **somente no dia 16 de abril de 2019**, mediante o preenchimento do Formulário (Anexo V).

4.6 Os resultados serão divulgados de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Caberá ao/à estudante acompanhar todo processo seletivo, e estar atento/a às datas do Cronograma e exigências constantes neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
03/04/2019 Quarta-feira	Publicação do Edital	Site do IFMT: <http://srs.ifmt.edu.br> e em murais do Campus
04 e 05/04/2019	Período de inscrições	Protocolo (Saguão de entrada) Das 07h30 às 11h30 Das 13h30 às 16h30
08/04/2019	Divulgação da Lista de Inscritos	Site do IFMT: <http://srs.ifmt.edu.br> e em murais do Campus
09 a 12/04/2019	Processo seletivo	Docentes do componente curricular e o/a Coordenador/a do Curso.
15/04/2019	Entrega do Relatório de Seleção (Sob a responsabilidade do/a Docente Orientador/a)	Protocolo (Saguão de entrada) **Somente das 07h30 às 11h30**
16/04/2019	Divulgação do Resultado Preliminar	Site do IFMT: <http://srs.ifmt.edu.br> e em murais do Campus
16/04/2019	Interposição de recurso	Protocolo (Saguão de entrada) **Somente das 07h30 às 11h30**
17/04/2019	Análise dos pedidos de recurso	Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil
17/04/2019	Divulgação do Resultado Final	Site do IFMT: <http://srs.ifmt.edu.br> e em murais do Campus
22/04/2019	Prazo para entrega do Plano de Atividades, Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista e informações bancárias (Sob a responsabilidade do/a Docente Orientador/a)	Protocolo (Saguão de entrada) Das 07h30 às 11h30 Das 13h00 às 16h30
24/04/2019	Reunião com os/as monitores/as e docentes orientadores	Sala do Mezanino da Biblioteca

6. DO ORÇAMENTO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

6.1 Os valores a serem pagos no presente Edital, correrão por meio do Orçamento do Ano de 2019, através da Ação 2994, Fonte nº 0100, PTRES nº 108874, PI: L2994P23C1N e ND: 33.90.18-01, podendo ser suplementado ao longo do ano, conforme disponibilidade orçamentária.

6.1 A vigência da Monitoria Didática será correspondente a 09 (nove) meses, considerando os dias letivos entre abril e dezembro de 2019 (conforme Calendário Acadêmico 2019/Ordem Administrativa IFMT-SRS Nº 08, de 10 de dezembro de 2018), iniciando a partir **do dia 17 de abril de 2019**, data da publicação do Resultado Final.

6.1.1 Com relação à disciplina de Bioquímica (referente aos cursos superiores), a vigência da monitoria corresponderá somente ao primeiro bimestre do ano letivo de 2019, conforme Calendário Acadêmico 2019/Ordem Administrativa IFMT-SRS Nº 08, de 10 de dezembro de 2018).

6.2 O pagamento dos auxílios será realizado EXCLUSIVAMENTE em Conta Corrente individual em nome do/a estudante beneficiado/a.

6.2.1 CASO O ESTUDANTE APROVADO/A NÃO POSSUA CONTA CORRENTE INDIVIDUAL EM SEU NOME, receberá o pagamento por ordem bancária tendo como prazo de 03 (três) dias úteis da emissão da ordem bancária para o saque diretamente no Banco.

6.2.1.1 Os avisos sobre a emissão da ordem bancária serão repassados pelo Departamento de Administração e Planejamento – DAP à Comissão para serem entregues ao/a estudante beneficiado/a.

6.3 Após a publicação do Resultado Final, o/a estudante aprovado/a deverá providenciar a assinatura do Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista (Anexo IV), cópia do documento de identidade e CPF, e comprovante bancário com os dados de sua conta corrente ou cópia do seu cartão da conta e apresentá-los ao/a docente responsável pela disciplina, para que os

documentos sejam entregues ao Setor de Protocolo (saguão de entrada do *Campus*) **no dia 22 de Abril de 2019**.

6.4 **Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista, o/a estudante estará vinculado/a ao programa, fazendo jus à bolsa.**

6.5 Após a entrega do Termo de Compromisso será encaminhada ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP a listagem dos(as) estudantes aprovados(as) para procedimentos de execução orçamentária.

6.6 O pagamento das bolsas ocorrerá sempre no mês subsequente a solicitação de pagamento, considerando o critério descrito pelo subitem 7.2 e alínea 'k' do item 9 deste edital.

7. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA

7.1 A frequência e as atividades desenvolvidas pelos/as monitores/as deverão ser registradas no Relatório de Frequência Mensal (Anexo VI), acompanhado da LISTA DE FREQUÊNCIA DOS/AS ESTUDANTES ATENDIDOS/AS PELA MONITORIA.

7.2 O Relatório de Frequência deverá ser entregue à Comissão até o dia 05 do mês subsequente a realização da Monitoria.

7.3 Em caso de atraso da entrega do Relatório de Frequência por dois meses subsequentes e não atendimento à notificação, o/a estudante monitor/a fica sujeito ao cancelamento da bolsa e desligamento do programa.

7.4 Cabe à Comissão junto a Direção de Ensino – DEN encaminhar a solicitação de pagamento das bolsas à Direção de Administração e Planejamento – DAP.

7.5 Após o término da vigência da Monitoria, caberá a Secretaria Geral de Documentação Escolar – SGDE a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes ao programa.

7.6 Será conferido o certificado de monitoria às/aos discentes e docentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste edital, após a entrega do Relatório Final (Anexo VII).

7.7 O texto e as informações do certificado devem estar de acordo com o disposto neste regulamento e no edital do programa e são de responsabilidade da Comissão Local Permanente. Assinam o certificado: Diretor Geral, Chefe de Ensino e Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

7.8 A atividade de monitoria poderá ser suspensa a qualquer tempo, nas seguintes situações:

a. Por solicitação do docente orientador/a, desde que justificada e parecer da Comissão Local Permanente;

b. Deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;

c. Deixar de entregar Relatório de Frequência após a terceira notificação;

d. Pela existência de infrações ou sansões disciplinares graves aplicadas a/ao estudante monitor (a), relacionadas ou não à atividade de monitoria;

e. Infringir as normas estabelecidas neste regulamento;

7.9 A/O discente será desligada/o da atividade de monitoria nos casos de:

a. Solicitação da/do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao/a docente orientador/a, que informará a CLPAE;

b. Por solicitação do/a docente orientador/a, desde que justificada;

c. Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Didática;

d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;

e. Abandono ou desistência do curso;

f. Transferência ou afastamento da/do discente da Instituição;

g. Suspensão ou falta grave, infringindo nesse sentido o Regimento Disciplinar Discente do IFMT *Campus* Sorriso.

7.10 O desligamento da Monitoria Didática será efetivado pela Comissão ou se requerido pela/o docente orientador/a e/ou pela/o estudante ou seu/sua responsável legal por meio do Termo de Desistência (Anexo VIII).

7.11 Caso seja julgado conveniente pela/o docente, poderá ser admitido novo/a monitor/a até completar o tempo de duração da atividade, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DO/A DISCENTE MONITOR/A

8.1 As atribuições do/a monitor/a constituem-se das seguintes atividades:

a. auxiliar o/a docente em atividades didáticas;

b. auxiliar o/a docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento do/a estudante;

c. auxiliar o/a docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;

d. facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino do componente curricular;

e. auxiliar os/as discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do/a docente;

f. cumprir as horas semanais de atividades conforme item 5.4;

g. construir junto com o/a docente orientador/a o relatório final (Anexo VII) previstos em Edital do Programa de Monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

h. desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

8.2 É vedado ao/à monitor/a:

a. a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do/da docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;

b. substituir o/a docente em sala de aula;

c. realizar atividades de caráter administrativo.

8.3 Ao/a estudante monitor/a cabe ainda cumprir com as regras deste edital bem como as normas do IFMT *Campus* Sorriso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DO/A DOCENTE

9.1 São atribuições do/a docente orientador/a:

a. elaborar o Plano de Atividades da Monitoria;

b. selecionar o/a monitor/a do componente curricular que leciona cumprindo os critérios previstos no item 6.2 deste edital;

c. orientar e acompanhar o/a monitor/a no desempenho das atividades programadas;

d. orientar o/a monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos/às estudantes;

e. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor/a quanto aos conteúdos do componente curricular;

f. programar, em parceria com o/a monitor/a, a execução das atividades do Plano de Atividades;

g. auxiliar o/a discente a elaborar o relatório de frequência/atividades desenvolvidas;

h. construir junto ao/a discente monitor/a os relatórios (parciais e/ou finais) previstos neste edital;

i. supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do/a monitor/a através de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do/a monitor/a;

j. encaminhar ao/a representante da Comissão o Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista devidamente assinado, junto com o Plano de Atividades;

k. encaminhar mensalmente ao/a representante da Comissão, o relatório de frequência e atividades desenvolvidas pelo/a monitor/a, com vistas à solicitação do pagamento das bolsas.

9.2 Compete ao/à docente orientador/a fazer o controle do horário e frequência dos/as monitores/as que estão sob sua responsabilidade.

9.3 Compete ao/à docente registrar a carga horária dedicada à orientação de monitoria no seu PTD, semestralmente.

9.3.1 A monitoria a ser registrada no PTD do docente responsável pelo estudante monitor deverá seguir o critério de 01 (uma) hora semanal para cada monitor, e ser informada como Atividade de Apoio ao Ensino.

9.4 Compete ao/a docente orientador(a) cumprir com as regras deste edital bem como as normas do IFMT *Campus* Sorriso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vagas disponibilizadas neste processo seletivo correspondem às propostas de monitoria apresentadas ao Departamento de Ensino e à Comissão, no início do ano letivo de 2019, o que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a docente orientador/a não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a à Monitoria não poderá alegar desconhecimento, devendo ele/a acompanhar todo o processo seletivo.

10.3 As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

10.4 Será de responsabilidade do/a bolsista a abertura de Conta Corrente individual bancária em seu nome para recebimento do Auxílio.

10.5 Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista, o/a estudante estará vinculada/o ao programa, fazendo jus à bolsa.

10.6 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação automática do/a candidato/a, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

10.8 A Gestão e Supervisão do Programa estarão a cargo do Núcleo de Apoio Pedagógico e Assistência Estudantil.

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão.

10.10 Este Edital fica sujeito a alterações, inclusive após a publicação do Resultado Final no caso de vagas remanescentes, que serão divulgadas em

notas complementares e afixadas em murais localizados nos espaços de ampla circulação do *Campus* e no endereço eletrônico: www.srs.ifmt.edu.br.

Sorriso/MT, 02 de abril de 2019.

Versão original assinada

Gheysa Maria Pereira de Lima Eickhoff Assistente Social – CRESS nº 2220 Presidente da Comissão de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso Portaria nº 007, de 02/02/18	Claudir von Dentz Diretor Geral IFMT Campus Sorriso Portaria nº 863, de 19/04/2017 Publicada D.O.U. de 20/04/2017

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR EM QUE DESEJA SER MONITOR/A:

	Componente Curricular	Modalidade	Valor da bolsa
( )	Agricultura II	Voluntária	Sem bolsa
( )	Bioquímica	Voluntária	Sem bolsa
( )	Educação Física	Voluntária	Sem bolsa
( )	Física I	Com Bolsa	R$ 200,00
( )	Física II	Com Bolsa	R$ 200,00
( )	Geografia I	Voluntário	Sem bolsa
( )	História II	Com Bolsa	R$ 200,00
( )	Língua Inglesa	Voluntária	Sem bolsa
( )	Matemática	Voluntária	Sem bolsa
( )	Matemática II	Com Bolsa	R$ 200,00
( )	Microbiologia de Alimentos	Com Bolsa	R$ 200,00
( )	Português	Com Bolsa	R$ 200,00
( )	Projetos Agroindustriais	Com Bolsa	R$ 200,00
( )	Química I	Com Bolsa	R$ 200,00
( )	Química II	Com Bolsa	R$ 200,00
( )	Sociologia	Com Bolsa	R$ 200,00
( )	Zootecnia I	Com Bolsa	R$ 200,00

NOME:			
CURSO:			
MATRÍCULA:		**TURMA:**	
E-MAIL:		**TELEFONE**	
JÁ FOI MONITOR ANTES?	**( ) NÃO ( ) SIM. EM QUE ANO:**		

Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas no Edital 009/2019/IFMT-SRS e que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Sorriso/MT, ____ de _____ de 2019.

_____ _____

Assinatura do/a estudante

Assinatura do/a responsável pelo/a estudante, quando menor de idade

Protocolo de Recebimento: EDITAL Nº 09/2019/IFMT-SRS - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DIDÁTICA.

NOME DO/A CANDIDATO/A:			
COMPONENTE CURRÍCULAR EM QUE DESEJA SER MONITOR/A:			
MATRÍCULA:		**TURMA:**	

Data de inscrição: _____/_____/_____

ANEXO II
RELATÓRIO DE SELEÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR			
SÉRIE A SER ATENDIDA			
NÚMERO DE VAGAS		**NÚMERO DE INSCRITOS(AS)**	
DOCENTE ORIENTADOR(A)			
DATA(S) DA SELEÇÃO			
COORDENADOR(A) CURSO			

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SELEÇÃO

CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)	
OBSERVAÇÃO: Devem ser apresentados somente os/as candidatos/as que estão aptos/as a desempenhar as atividades da monitoria. Apresentar os/as candidatos/as selecionados/as por ordem de classificação, pois serão chamados/as nessa ordem.	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO/A CANDIDATO/A**
1º	
2º	

CANDIDATOS/AS NÃO SELECIONADOS/AS	
OBSERVAÇÃO: Devem ser apresentados/as candidatos/as que participaram do processo de seleção e que não estão aptos/as a desempenhar as atividades da monitoria, bem como os/as candidatos/as inscritos/as e que não compareceram à seleção.	
NOME DA/O CANDIDATA/O	**MOTIVOS**

DOCENTES QUE PARTICIPARAM DA SELEÇÃO	**ASSINATURA**

ASSINATURA E CARIMBO DO/A COORDENADOR/A	**LOCAL E DATA:**

ANEXAR À PROPOSTA:
1) **Histórico Escolar dos/as candidatos/as selecionados/as;**
2) **Formulários de inscrição.**

ANEXO III
PLANO DE ATIVIDADES DO COMPONENTE CURRICULAR

COMPONENTE CURRICULAR	
PERÍODO DO PLANO DE ATIVIDADES	_____/_____/_____ a _____/_____/_____
MODALIDADE	**( )** VOLUNTÁRIA **( )** COM BOLSA

1. JUSTIFICATIVA
2. OBJETIVOS
3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO/A DISCENTE
4. REFERÊNCIAS
(Indicar as referências básicas e complementares)

ASSINATURA DO/A DOCENTE	**LOCAL E DATA**

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DO/A MONITOR/A

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
regularmente matriculado/a no Curso de _____
_____ do IFMT *Campus* Sorriso, sob a matrícula nº
_____, telefone _____,
e-mail _____, concordo em participar da Monitoria Didática do Programa de Assistência Estudantil, na modalidade de:

( ) Monitoria remunerada (com bolsa)

( ) Monitoria Voluntária

Estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Geral do Programa de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso, bem como do **EDITAL Nº 009/2019/IFMT-SRS**.
2. A Monitoria será realizada no componente curricular _____, do(s) Curso(s) de _____, sob a orientação e supervisão do/a docente orientador/a _____.
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Atividades elaborado pelo/a Docente Orientador/a e aprovado pela Coordenação do Curso, considerando o período de vigência e as condições estabelecidas no edital.
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Sorriso e em regime de até 08 horas semanais de atividades de Monitoria.
5. Os horários das atividades e orientação serão estabelecidos em comum acordo com o/a Docente Orientador/a.
6. O registro da carga horária será feito no Relatório de Frequência Mensal, assinada pelo Docente Orientador/a e entregue à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.
7. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do/da discente nos componentes curriculares em que estiver matriculado/a.
8. Ao/a estudante monitor/a cabe ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos que regem o IFMT *Campus* Sorriso;
9. O/A Monitor/a Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto em casos de diferentes fontes orçamentárias desde que não ultrapasse

o valor de um salário mínimo e meio[2] e/ou com Auxílio Evento e/ou Auxílio Material Didático-Pedagógico.

10. Este Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio do Termo de Desistência.

As atribuições do/da monitor/a constituem-se das seguintes atividades:

I. auxiliar o/a docente em atividades didáticas;
II. auxiliar o/a docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento do/a estudante;
III. auxiliar o/a docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
IV. facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino da disciplina;
V. auxiliar os/as discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do/a docente;
VI. cumprir as horas semanais de atividades conforme previsto no Regulamento;
VII. construir junto com o/a docente orientador/a os relatórios (parciais e/ou finais) previstos em Edital do Programa de Monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
VIII. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

É vedado ao/à monitor/a:

I. a realização de atividades de responsabilidade exclusiva da/do docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;
II. substituir o/a docente em sala de aula;
III. realizar atividades de caráter administrativo.

ASSINATURA DO/A ESTUDANTE	**LOCAL E DATA**
ASSINATURA DO/A DOCENTE	**LOCAL E DATA**

[2] Conforme o artigo 27 do Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução CONSUP n° 095 de 18/10/17).

ANEXO V
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pelo presente instrumento venho solicitar recurso, nos termos do Edital nº 009/2019/IFMT-SRS:

( ) Revisão da LISTA PRELIMINAR das inscrições deferidas e indeferidas
( ) Revisão do RESULTADO PARCIAL
( ) Denúncia contra irregularidades com relação ao Edital nº 000/0000/IFMT-SRS.

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO: (Relatar o assunto de forma objetiva com informações e dados que possam servir como subsídio para viabilizar a análise e resposta à solicitação).

Identificação do/a requerente:
Nome:
_____
E-mail: _____
Contato telefônico: _____ CPF:_____
RG: _____

Vínculo com IFMT Campus Sorriso:
( ) Discente ( ) Servidor(a) ( ) Comunidade externa

Observações:
1. Todas as informações da pessoa requerente serão mantidas em sigilo.
2. A identificação da pessoa denunciante é obrigatória, na medida em que possibilita a eventual solução de dúvidas quanto aos fatos apontados.
3. A denúncia que não contiver a fundamentação mínima, não será considerada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

Sorriso: _____/_____/2019.

_____
Assinatura do(a) requerente

ANEXO VI
RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA MENSAL DO(A) MONITOR(A)

MONITOR(A)	
CURSO:	
COORDENADOR(A):	
DOCENTE ORIENTADOR(A):	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

COMPONENTE CURRICULAR:	

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE ESTUDANTES ATENDIDOS/AS	NÚMERO DE HORAS
		Total:	Total:

Assinatura do(a) Orientador(a):_____
Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso:_____ Sorriso-MT, _____/_____/_____.

LISTA DE PRESENÇA DOS/AS ESTUDANTES ATENDIDOS/AS PELA MONITORIA DIDÁTICA
Data: _____/____/_____.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Assinatura do(a) Orientador(a):_____
Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso:_____

ANEXO VII
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

DISCIPLINA: .....

CURSOS ATENDIDOS: .....

Período de execução:

_____
Nome e assinatura do/a Monitor/a

_____
Nome e assinatura do/a Docente Orientador/a

_____
Nome e assinatura do/a Coordenador/a

QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDOS/AS	**QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS**

5. Construa um texto dissertativo (monitor e orientador) que contemple os tópicos abaixo relacionados:

- Informações sobre o andamento da proposta.
- Objetivos alcançados;
- Estratégias utilizadas para alcançá-los;
- Dificuldades encontradas;
- Analise criticamente o trabalho desenvolvido;
- Sugestões

6. Avaliação individual do/a discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo/a docente orientador/a

7. Avaliação individual do/a docente sobre as atividades realizadas pelo/a monitor/a

_____
Assinatura do/a Docente Orientador/a

_____
Assinatura do/a Monitor/a

_____
Assinatura do/a Coordenador/a do Curso

ANEXO VIII
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
CPF_____, tendo sido incluído(a) no Programa de Monitoria Didática, em face do Edital nº 009/2019/IFMT-SRS, venho, espontaneamente, solicitar meu desligamento a partir desta data por motivo:

( ) Migração para outra bolsa remunerada. Qual? _____

( ) Ingresso no mercado de trabalho.

( ) Transferência.

( ) Pessoal

( ) Familiar

( ) Conclusão do curso de graduação.

( ) Trancamento do curso de graduação.

( ) Outra(s). Especifique: _____

Sorriso.MT, _____/____/2019.

Aluno(a)_____

Responsável pelo(a) aluno(a)_____